

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS**  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RJ2016/2384**  
**JAIME AUGUSTO DA CUNHA REBELO**

Objeto: Apurar eventual responsabilidade do Sr. Jaime Augusto da Cunha Rebelo, pelo descumprimento ao inciso I da Instrução CVM nº 8/79 e ao art. 155, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo para apresentação de Defesa.**

Acusado	Advogados
Jaime Augusto da Cunha Rebelo	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado por Jaime Augusto da Cunha Rebelo único acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 06/07/2016.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2016

Francisco José Bastos Santos  
**SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS**